

# Novo Marco Legal do Mercado de Carbono no Brasil



» RICARDO P. ROCHA NETO  
Sócio-fundador Abe Advogados  
e mestre em direitos difusos e  
coletivos (PUC/SP)

As mudanças climáticas configuram notória situação emergencial que representa preocupação coletiva com as consequências das tragédias que o Brasil e o resto do mundo vêm enfrentando. A aprovação do Projeto de Lei nº 182/2024, sancionado e que culminou na Lei 15.042/2024, que regulamenta o mercado de carbono no Brasil é um passo crucial na busca por incentivos que visam reduzir drasticamente as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e mitigar o impacto também decorrente das atividades das empresas sobre o clima.

A regulamentação do mercado de carbono era uma questão de suma relevância para que o país possa atingir metas ambientais, alinhando-se aos compromissos internacionais, como os estabelecidos no Acordo de Paris de 2015. Ao estabelecer um ambiente regulatório para a negociação de créditos de carbono, o Brasil busca não apenas cumprir suas obrigações globais, mas também fomentar práticas ambientalmente responsáveis no setor empresarial.

No âmbito do chamado mercado voluntário do carbono no país, que vinha sendo integrado e exercido por empresas de diferentes setores, não havia uma obrigatoriedade legal na descarbonização ou no controle das emissões. Nem mesmo havia punições impostas por autoridades governamentais para empresas que descumprissem suas obrigações estabelecidas em âmbito privado, embora pudessem provocar disputas contratuais e ações judiciais, ou mesmo arbitragens por eventuais inadimplementos de quaisquer das partes, até mesmo por situações de omissões propositalmente ou inconsistências de informações ou mesmo fraudes (“greenwashing”).

Fora do mercado regulado, as empresas compõem suas emissões de forma voluntária, muitas vezes, por se inserirem em práticas e programas ESG, ou vislumbrando perspectivas de inovação com a inserção de tecnologias mais limpas e eficientes, melhora de produtividade e retorno financeiro efetivo com esse promissor sistema de

comércio de emissões, a depender da natureza e características do projeto, bem como a regularidade da propriedade onde será desenvolvido, entre outros aspectos.

Essa iniciativa das empresas passa a ser fortalecida e permeia um ambiente de maior segurança jurídica e governança com a chegada de um novo modelo regulatório do mercado de carbono no Brasil, o que não parece ter sido prioridade nos governos brasileiros, a não ser quando pressionados pela agenda internacional.

De fato, estamos há menos de um ano da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP30), que ocorrerá em Belém. Assim, finalmente, após uma trajetória de impasses no passado entre o Senado e a Câmara dos Deputados, até mesmo envolvendo a autoria do projeto, ele finalmente veio a ser sancionado pelo presidente da República em 12 de dezembro de 2024, pouco tempo depois da COP29, em Baku, capital do Azerbaijão.

Fator incontestável que a economia de baixo carbono representa para o Brasil um grande potencial de aumento de produtividade e vantagens comparativas, considerando nossa extensa área de florestas ainda preservada, além do potencial em termos de abertura de mercados internacionais e em ganho de protagonismo.

Cabe ao poder público instituir políticas públicas que orientem a redução do impacto ambiental das atividades econômicas e incentivem a inovação, que favoreça a atração de relevantes investimentos e o desenvolvimento de soluções verdadeiramente sustentáveis para o crescimento econômico nacional. Dentro desse modelo e lógica de comércio de emissões da espécie cap and trade (limite e comércio) adotado neste novo marco legal, similar ao que foi preconizado na Europa, a inserção de um mecanismo de mercado de precificação de carbono no Brasil caracteriza, nesse sentido, um dos principais instrumentos regulatórios na quase obrigatória transição para uma economia de baixo carbono, se realmente queremos evitar o agravamento da tragédia climática. É uma oportunidade do Brasil, que é uma potência energética, climática e agrícola, assim como das empresas nacionais, assumirem uma posição de protagonistas nesse tema, onde há uma vocação natural.

Para o chamado setor regulado, o texto da nova Lei nº 15.042/24, prevê a criação de um órgão gestor responsável por criar normas e aplicar sanções a infrações cometidas pelas entidades que estarão

sujeitas às suas disposições. Será a hipótese das próprias iniciativas governamentais ou de empresas que emitam mais de 10 mil toneladas de dióxido de carbono equivalente (CO2e) por ano.

O CO2 equivalente é uma medida empregada para comparar as emissões de diferentes gases de efeito estufa (GEE), que leva em consideração o potencial de aquecimento global de cada substância e representa o total em quantidade de gás carbônico que teria o mesmo potencial.

Os operadores sujeitos à regulação deverão fornecer plano de monitoramento e relatórios das atividades ao órgão gestor. O operador submetido, anualmente, ao órgão gestor do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) relato de emissões e remoções de GEE, conforme plano de monitoramento aprovado, observados os modelos, os prazos e os procedimentos previstos em regulação do órgão gestor do SBCE, que ainda será efetivada.

O mercado regulado de títulos será implantado de forma gradativa ao longo de seis anos. Esse mercado permitirá a negociação de Cotas Brasileiras de Emissão (CBE) e de Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE).

Apesar de ser um relevante emissor de GEE, o setor do agronegócio (porteira para dentro, ou seja, em sua atividade primária), não ficou submetido ao cumprimento das obrigações do mercado regulado, a exemplo do que ocorre em outros países, muitos deles desenvolvidos. Porém, o agronegócio poderá se beneficiar desse mercado, por meio de diversos projetos relacionados à economia de baixo carbono, seja na agricultura regenerativa, Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD), ou na pecuária sustentável, que vem desenvolvendo diferentes iniciativas no mercado voluntário nessas e em outras direções inovadoras.

Por fim, vale ressaltar a importância que advirá, em termos de expansão de oportunidades e com efeitos muito benéficos no foco da sustentabilidade ambiental, equidade climática e competitividade econômica, quanto à existência de uma convivência e interoperabilidade efetiva entre o mercado regulado e o voluntário de créditos de carbono que decorre da nova lei, o que torna ainda mais promissor esse mercado regulado que vinha sendo tão aguardado, ressalvado o desafio de preservar-se sempre as necessárias transparência, previsibilidade e segurança jurídica para todos os envolvidos.

# Planeta Fome



» HENRIQUE ANDRADE  
Fundador do Instituto Doando  
Vida por Rafa e Clara

“Planeta Fome” existe. A perturbadora e desconcertante extrema pobreza orbita em torno das grandes cidades, da nossa cidade. Nem todos a enxergam. Ponto cego para muitos de nós, moradores de lares abastecidos, a escassez é atroz, destrói o futuro de crianças. Dados apontam que estamos abrando os índices de extrema pobreza. É uma reconquista, mas ainda temos quase 10 milhões de brasileiros inseridos em um mapa indigesto: o da miséria.

No DF, comunidades muito próximas do centro de Brasília tentam sobreviver sem o básico. Na Chácara Santa Luzia, uma invasão que cresceu em volta daquele que foi o maior lixão da América Latina, há moradores que acordam incertos se terão o que comer no decorrer do dia. Cerca de 10 mil pessoas em situação de extrema vulnerabilidade habitam esse “oásio ao reverso”.

Na Santa Luzia, a fome, a violência, a falta de infraestrutura e o descaso ameaçam diariamente a vida de crianças, deixam apáticos adultos que aprenderam a tirar o sustento do antigo “lixão”, coletando o descarte da população de Brasília. Não há água potável, nem esgoto, luz ou pavimentação. Há casas sem banheiro. O abandono está por todo lado. Tudo é precário, hostil e insalubre.

Na minha infância, na década de 1960, fui apresentado a tal realidade. Constantes inundações arrasavam com a vida de quem vivia às margens dos manguezais que circundam Recife. Embora muito menino, não poder ajudar aqueles que viviam tão desumana situação me consternava. Deixei minha cidade natal aos 19 anos. Eu queria mudar o mundo. Cheguei a Brasília na expectativa de construir uma família e, quem sabe, um dia retornar ao meu Recife.

Volitaria levando comigo a vivência em uma cidade-modelo, construída para todos. Expectativa e realidade nem sempre se cruzam. Mas, a vida ensina e a aprendizagem é gatilho transformador. Entendi que, se eu descurasse os braços, encontraria caminhos para ajudar quem nada tem. E ajudando, motivaria outros a fazer o mesmo. A transformação começa em nós mesmos. Hoje, depois de 45 anos em Brasília, reconheço o que ela me proporcionou e sou muito grato à cidade que me acolheu. Aqui, aprendi a trabalhar em prol daqueles que precisam de tudo. Dedico grande parte do meu tempo e conhecimento para cuidar, entender e socorrer a Chácara Santa Luzia.

O DF é reconhecido pela excelente qualidade de vida de boa parte da população. Em alguns locais, tal condição é semelhante ao que se vive em países desenvolvidos. Contudo, um pouquinho além da linha do horizonte, muita gente luta contra a fome, em locais com baixíssimo índice de desenvolvimento humano e extrema vulnerabilidade.

Minha reaproximação com essa constrangedora realidade se deu após uma tragédia familiar. Em 2013, um acidente de carro tirou as vidas de nossa filha, Rafaela, e de nossa neta Clara. O vazio atingiu minha alma, perdi parte de mim. Minha tristeza é incurável, mas a dor infinita me direcionou para o sonho interrompido da Rafa: socorrer crianças, na primeira infância, vítimas do Planeta Fome.

Depois da partida de Rafa e Clara, fomos de coração aberto conhecer a Chácara Santa Luzia, iniciar um trabalho informal para mapear necessidades urgentes da comunidade. Passamos três anos compartilhando ideias e sonhos na comunidade, e decidimos fincar os pés na região. Em 2017, nasceu, formalmente, o Instituto Doando Vida por Rafa e Clara (IDV). Fundada por amigos e familiares informados com a fome e a miséria, nossa OSC ampara, atualmente, 80 crianças de 2 a 5 anos.

Em um andar à parte, nas salas do instituto circulam, mensalmente, mais de 350 pessoas (adultos e adolescentes) aprendizes de oficinas de panificação, chocolate, corte e costura, letramento digital, salgados, bolos, pizza, manipulação de alimentos. A orientação e a formação fortalecem o ser humano, os vínculos com as famílias e com a comunidade. Estamos transformando vidas. É um ato coletivo, só funciona com a ajuda de muitos que abraçam o propósito do IDV conosco, graças a doações de amigos, associados e empresas privadas. É um trabalho de formiguinha, uma luta diária.

Um sonho, outrora impossível ao menino pernambucano, vem se realizando. Há 10 anos, temos colecionado algumas batalhas inglórias, mas muitas vitórias e lindas histórias de sucesso, de crianças vivendo a infância, de jovens e pais capacitados em busca de uma vida melhor. O inconformismo se transforma em uma corrente do bem quando nos conscientizamos que somos todos responsáveis por nossa comunidade, pela cidade que habitamos e por um mundo melhor. O luto e a dor de minha família agora são luta e amor. Assim começou a história da nossa OSC. Queremos ir além, queremos proporcionar mais alívio, saciar mais fomes, transformar mais destinos. Convido você a conhecer o Instituto Doando Vida por Rafa e Clara. Transformar é possível, ser parte da mudança também. As crianças vulneráveis do DF precisam de nós, de todos nós! Vamos, juntos, semear um futuro melhor para elas. Desejo a todos um Natal sem fome.



## Setor de resíduos fora do mercado



» PEDRO MARANHÃO  
Presidente da Associação  
Brasileira de Resíduos e Meio  
Ambiente (Abrema)

Omês de dezembro foi histórico para as políticas ambientais do Brasil. No dia 12, o presidente Lula sancionou a Lei nº 15.042, que instituiu o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE). Na prática, o Brasil passa a contar com um mercado regulado de créditos de carbono que estabelece limites para a emissão dos gases causadores das mudanças climáticas.

O setor de gerenciamento de resíduos sólidos, por ter sido reconhecido seu papel de mitigador de emissões, não fará parte do mercado regulado. Essa decisão do Congresso Nacional é muito importante por reconhecer e valorizar o papel desempenhado por uma atividade econômica que é, justamente, o oposto daquelas que devem ser alvo da regulamentação.

Aterros sanitários devidamente operados recebem um passivo ambiental e o transformam em um ativo energético e econômico. O metano, gás gerado na decomposição dos resíduos orgânicos e que é até 28 vezes mais poluente que o

CO2, é coletado e usado na geração de energia elétrica ou como combustível limpo e renovável. Um serviço de coleta e destinação eficiente de resíduos urbanos evita que milhões de metros cúbicos de gás carbônico, metano e outros gases poluentes sejam lançados na atmosfera.

Por isso, realmente não fazia sentido que um setor com essa prestação de serviço ambiental fosse enquadrado em regras rígidas de redução de emissões. Sua inclusão acabaria por estimular a proliferação de pequenos aterros que se enquadrariam dentro dos limites de emissões de referência estabelecidos. Essas instalações, por serem menores, inviabilizam a exploração do biometano e demandam maiores investimentos por tonelada aterrada. Com vida útil menor, vários deles, com o tempo, poderiam se transformar em lixões. Ou seja, o resultado poderia ser o oposto do desejado.

O sistema de Comércio de Emissões da União Europeia (EU ETS), modelo que serviu de referência para o recém-criado Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE), também não incluiu a gestão de resíduos entre os setores regulados. Lá, assim como cá, o foco é as atividades poluentes onerosas para o clima, e não as mitigadoras de emissões. E nunca é tarde para lembrar que os primeiros projetos de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) no mundo, criados no extinto Protocolo de Kyoto para auxiliar o controle do efeito estufa, foram projetos de aterros sanitários.

Porém, mesmo fora na regulação, o gerenciamento de resíduos sólidos permanecerá como um importante ator do mercado voluntário de créditos de carbono, consolidado no Brasil. A comercialização desses créditos entre entes privados é uma ferramenta auxiliar de primeira grandeza para estimular uma economia mais verde no Brasil e no mundo. Setores econômicos ainda sensíveis à falta de investimentos encontram aqui um apoio essencial para aprimorar boas práticas ambientais e a busca por inovação e desenvolvimento tecnológico.

Não é difícil ouvir dúvidas sobre a credibilidade, autenticidade, transparência e ética dos projetos que geram créditos de carbono. Essa situação não ocorre com créditos decorrentes do manejo de resíduos sólidos. Os resultados obtidos a partir da contenção de emissões de metano e outros gases são facilmente mensuráveis e auditáveis.

Por isso, é importante saudar quem lutou para mostrar que aterro sanitário não é lixão, e que o setor de manejo de resíduos sólidos é um aliado e não um oponente na batalha contra as mudanças climáticas. Transformar um passivo ambiental em um ativo ecológico e econômico deve ser estimulado e não intimidado. Ao fortalecer nossa atuação no mercado voluntário de créditos de carbono, aceleramos uma trajetória de inovação e geração de valores indispensáveis para a sustentabilidade do nosso futuro.